
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.073

DECRETO Nº 2.073

“Cria e compõe a Comissão Central para
Análise de Requisições no âmbito da Secretaria
Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 12.791/2020,

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.919 de 06 de fevereiro de 2020, reconheceu a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sendo em 11 de março de 2020 declarada pandemia mundial pela OMS - Organização Mundial da Saúde em decorrência do alastramento do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que o Brasil registrou até o dia 07 de maio de 2020 um total de 9.146 (nove mil, cento e quarenta e seis) casos de óbitos, e entre os dias 04 e 07 de maio de 2020, o total de óbitos foi de 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) pela COVID-19, ou seja, há uma média de mais de 600 (seiscentos) casos diários;

CONSIDERANDO que com a falta de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) na rede pública, hospitais privados em alguns pontos do país têm sido obrigados pela Justiça a abrir vagas a pacientes do SUS, Sistema Único de Saúde, sem qualquer remuneração;

CONSIDERANDO que o Hospital Regional do Litoral é referência para os 7 (sete) municípios do litoral, e assim, dispõe de atenção a uma demanda elevada de atendimentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e composta a Comissão Central para Análise de Requisições Administrativas de Bens ou Serviços, destinada ao exame dos pedidos indenizatórios, dentre outras funções que entender convenientes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Para compor a Comissão de que trata o *caput* deste artigo, ficam nomeados os seguintes servidores:

I - DR. ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4/6;

II - MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1;

III - GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2.

§2º À Comissão instituída por este Decreto competirá:

I - Organizar e submeter à aprovação da Secretária Municipal de Saúde a relação dos itens a serem requisitados;

II - Examinar e dar parecer quando se fizer necessário, em razão de eventuais indenizações;

III - Prestar informações gerais, dentro de sua competência à Secretária Municipal de Saúde.

IV - Outras atividades correlatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:CBE61765

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/07/2020. Edição 2044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>